



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ATLETISMO – ENSINO E TREINAMENTO, NA MODALIDADE EAD DA UFES, PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS DO MÓDULO I A e B NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de **Professores Formadores**, para ministrarem disciplinas, dos Módulos I A e B para o **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo - Ensino e Treinamento, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no Módulo I A e B e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo - Ensino e Treinamento, na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR/A FORMADOR/A não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

1.5. O/A candidato/a NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR/A FORMADOR/A com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas quatro (04) vagas de PROFESSOR FORMADOR para atuar no **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo - Ensino e Treinamento**, na modalidade EAD/UFES, Módulos I A e B, conforme Quadro 1 - Módulo, disciplina, carga horária, formação, vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1: Módulo 1 - Módulo, disciplina, carga horária, formação, vagas.

DISCIPLINAS DO CURSO

MÓDULO 1 A e B: FISILOGIA, CORPO HUMANO E PERIODIZAÇÃO (A)

DISCIPLINA	CH	EMENTA	Formação	Vagas
Treinamento Desportivo: estruturação e periodização	45 1ª. disciplina)	Estudo da biodinâmica e da cinemática do movimento humano. Relação entre ações motoras e variáveis mecânicas. Conhecimentos de intervenção aplicados a grupos de iniciação ao esporte/atletismo Aspectos aeróbios e anaeróbios	Doutor (a) Licenciado em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel)	1
Fisiologia Aplicada a Educação Física/Atletismo	30 (3ª. disciplina)	Respostas agudas e crônicas nos sistemas: endócrino, neuromuscular, cardiovascular e respiratório ao exercício. Bioenergética. Mensuração do gasto energético. Recuperação após o exercício. Exercício na infância e na adolescência.	Doutor (a) Licenciado em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel)	1

ATLETISMO PARA GRUPOS DE ESCOLARES: ATLETISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO (B)

DISCIPLINA	CH	EMENTA	Formação	Vagas
Efeitos da corrida sobre o crescimento e puberdade	45 (2ª. disciplina)	Aborda os impactos e efeitos do treinamento de corridas aeróbias e anaeróbias e suas intensidades no desenvolvimento puberal de crianças e adolescentes/jovens	Doutor (a) Licenciado em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel)	1
Atletismo na escola – iniciação e descoberta de talentos	30 (4ª. disciplina)	A disciplina apresenta e discute os aspectos relativos aos Fundamentos teóricos da concepção de talento esportivo, treinamento precoce, especialização precoce e iniciação precoce; os conceitos de desempenho esportivo, bem como as condições de verificação e promoção dos sujeitos sociais. Detecção e seleção de talentos esportivos, o prognóstico de talentos esportivos e o processo de seleção e formação (treinamento de longo prazo – TLP); discute o mini atletismo como ferramenta processo de estímulo a prática do atletismo	Doutor (a) Licenciado em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel)	1

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de professor formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento;

2.3. O candidato poderá concorrer a vaga em três das disciplinas ofertadas.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/UFES estão previstas as seguintes atividades:

- a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar videoaulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- c) Realizar a gravação de aulas e webconferências nos estúdios localizados na Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.
- d) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- e) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- f) Ter disponibilidade de realizar um encontro presencial em um dos Polos matriz de estudos, agendado previamente com a coordenação do curso.
- g) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- h) Dedicar-se às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- i) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela SEAD;
- j) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;
- k) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- l) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- m) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (*Moodle*), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 20 da Portaria Capes nº 309/2024. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores/as externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 8º da Portaria Capes nº 309/2024;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- h) Residir no Espírito Santo;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação, de mestrado ou de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES em que se comprove exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.3. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 5.4. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2 ou 5.3;
- 5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;
- 5.7. O candidato pode selecionar até três disciplinas na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;
- 5.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;
- 5.9. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.10. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapa única: Prova de Títulos.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

- a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 110 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) Produção em materiais EAD	1.Participação na produção de materiais didáticos, como apostilas, fascículos, catálogos referentes EAD	5 pontos por material didático, máximo de 15 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (EAD) e do objeto do curso (atletismo e dos esportes individuais)	1. Disciplinas ministradas em curso de graduação de: Fundamentos do atletismo, Treinamento Desportivo, Metodologia de	3 pontos por ano, num total de 15 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	ensino da educação física e Metodologia de Esportes Individuais*	
	2. Coordenador de projeto de extensão na área do atletismo, esportes individuais e treinamento desportivo	5 pontos por ano, num total de 15 pontos.
	3. Publicação e ou organizador de artigos, livros ou fascículos nas áreas do Atletismo, Esportes Individuais, Treinamento Desportivo	5 pontos por publicação, num total de 10 pontos.
	4. Aulas ministradas em curso para Tutores, monitores e professores na área dos esportes individuais e coletivos por agencias de fomento, MEC e Ministério dos Esportes, Secretarias de esportes e de educação	1 ponto a cada 10h ministradas máximo de 5h
	5. Participação como professor (a) em quaisquer disciplinas em EAD	10 pontos por disciplina, num total de 30 pontos.
C) Experiência profissional no Ensino Superior	1. Professor(a) em curso de educação física licenciatura e ou bacharelado	1 ponto a cada ano, num total de 10 pontos
D) Experiência em atletismo	1. Participação em cursos, camping de atletismo ou de esportes promovidos por instituições burocráticas de esporte	5 pontos por participação máximo de 10 pontos

* Não sobrepõe as disciplinas ministradas na categoria C.1

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa 1, em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- b) Maior experiência profissional na área de ensino;
- c) Maior pontuação da titulação;
- d) Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, 5.3 e 6.1.1 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 em conformidade com Quadro 3:

Quadro 3: Quantidade de bolsas por disciplina.

Módulo/Período	Componente Curricular (Disciplina e carga horária)	Qtd. Bolsas
I - A	Treinamento Desportivo: estruturação e periodização (45h)	3 (três)
	Fisiologia Aplicada a Educação Física/Atletismo (30h)	2 (duas)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

I - B	Efeitos da corrida sobre o crescimento e puberdade (45h)	3 (três)
	Atletismo na escola – iniciação e descoberta de talentos (30h)	2 (duas)

9.4.1. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portaria Capes nº 309/2024.

9.5. O/A candidato/a não poderá acumular a bolsa de Professor/a Formador/a com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina, bem como a montagem da sala no AVA Moodle, de acordo com calendário do curso.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **22/01 a 07/02/2025;**

10.2. Período de inscrições: **22/01 a 07/02/2025;**

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 14/02/2025;**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **Do dia 17/02 a 21/02/2025;**

10.5. Resultado final após recurso: **a partir de 25/02/2025.**

10.6. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail recursos.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do candidato.

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. Em caso de necessidade de comparecimento à sede da SEAD/UFES, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, para gravação de aulas, webconferência ou participação de reuniões presenciais, é de responsabilidade do candidato selecionado o custeio com deslocamento, hospedagem e alimentação.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 22 de janeiro de 2025.

Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 002/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE METODOLOGIA DO ATLETISMO: ENSINO E TREINAMENTO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

Módulo 1 - Disciplinas

- Treinamento Desportivo: estruturação e periodização
 Fisiologia Aplicada a Educação Física/Atletismo
 Efeitos da corrida sobre o crescimento e puberdade
 Atletismo na escola – iniciação e descoberta de talentos

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____
UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. "d", tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 002/2025 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE METODOLOGIA DO ATLETISMO: ENSINO E TREINAMENTO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Disciplina: _____	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico:
recursos.sead@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 22/01/2025 às 13:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1065094?tipoArquivo=O>